

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.892, de 29 de Novembro de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	6.201
12101.06181442.154	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPAMENTO AEREO	FO	4.4.90.52	12	30.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.40.41	00	200.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.41	00	350.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.33	00	200.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.35	00	250.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.93	00	1.000.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	900.000
14101.12122621.055	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	FO	3.3.90.39	00	200.000
14101.12122621.058	INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DA SEDUC	FO	3.3.90.30	00	100.000
14101.12122621.058	INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DA SEDUC	FO	3.3.90.36	00	200.000
14101.12122621.058	INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DA SEDUC	FO	3.3.90.39	00	300.000
14101.12122621.059	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRAL E REGIONAL	FO	3.3.90.39	00	600.000
14101.12122621.059	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRAL E REGIONAL	FO	4.4.90.51	00	900.000
14101.12122622.033	COORDENAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	180.000
14101.12122622.033	COORDENAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	100.000
14101.12122622.034	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	150.000
14101.12122622.034	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	100.000
14101.12361621.057	GERENCIAMENTO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DO RENDIMENTO ESCOLAR-INEP	FO	3.3.90.14	00	20.000
14102.12361592.035	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	2.500.000
14102.12361592.035	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	800.000
14102.12361601.070	INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	300.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.40.39	00	1.300.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	2.000.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	00	100.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	4.000.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.93	00	500.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
14102.12361602.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.93	00	500.000
14102.12361602.038	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA	FO	3.3.90.14	00	50.000
14102.12361602.038	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA	FO	3.3.90.30	00	60.000
14102.12361602.038	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA	FO	3.3.90.35	00	30.000
14102.12361602.038	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA	FO	3.3.90.36	00	40.000
14102.12361611.047	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	00	60.000
14102.12361611.047	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	200.000
14102.12361611.047	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	200.000
14102.12361611.047	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	200.000
14102.12361621.065	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA FUNDESCOLA	FO	3.3.90.30	00	200.000
14102.12362591.068	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	1.371.757
14102.12362591.074	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	1.000.000
14102.12362591.074	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	00	1.000.000
14102.12362591.074	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	2.000.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.14	12	1.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.30	12	1.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.48	12	1.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	4.4.90.51	12	1.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	4.4.90.52	12	1.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.14	12	1.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.30	12	2.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.36	12	1.828
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.39	12	1.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	20.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	12	4.430
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	12	5.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	220.933
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	12	5.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.39	12	3.100
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	4.4.90.52	12	5.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	10	5.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	12	1.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	12	2.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.52	12	1.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	4.4.90.52	10	100.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.14	00	1.270
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.33	00	10.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	00	47.180
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	00	1.000.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	18	253.600
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	00	500.000
15101.20606492.151	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	40.000
15101.20606492.151	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.30	10	60.000
15101.20606492.151	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.32	10	7.000
15101.20691512.141	GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.40.41	00	184.900
15101.20691512.141	GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.14	12	10.000
15101.20691512.141	GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.30	12	10.000
15101.20691512.141	GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.36	12	10.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.33	13	50.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.32	13	100.000
21101.04122041.042	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 3ª ETAPA	FO	3.3.90.30	00	5.000
21101.04122041.042	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 3ª ETAPA	FO	3.3.90.36	00	7.050
21101.04122041.042	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 3ª ETAPA	FO	3.3.90.39	00	5.500
21101.04122041.290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	3.3.90.36	00	5.000
21101.04122041.290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	3.3.90.39	00	10.000
21101.04122041.290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	4.4.90.51	00	2.000
21101.04122041.290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO	FO	4.4.90.52	00	5.000
21101.04122042.192	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	3.3.90.39	12	15.000
21101.04122042.192	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	4.4.90.52	00	5.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	17.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	95.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	10.000
21101.04126161.046	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	29.000
21101.04126161.046	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	10.000
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.14	12	4.000
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.35	12	19.443
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.36	12	16.000
TOTAL					29.125.190



DECRETO Nº 12.892 DE 29 DE Novembro DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesa, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 29 de novembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.892 de 29 de Novembro de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	19.500
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	10.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	18	646.400
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	85.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.30	17	100.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	40.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	70.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	3.750
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.39	12	15.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.39	00	45.000
TOTAL					1.034.650

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.892 de 29 de Novembro de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.36	00	19.500
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.14	00	10.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	18	146.400
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	18	500.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	60.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	25.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.14	17	100.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.08	00	8.750
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	105.000
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.30	12	15.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.19	00	6.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.33	00	30.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.35	00	9.000
TOTAL					1.034.650

OF. 2076ao 2089

OF. 2090 ao 2093